



1

DELIBERAÇÃO Nº 1710

25 de agosto de 2023

Ementa: Dispõe sobre a apreciação e votação de processos de infração.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820/60 e Regimento Interno, e;

Considerando a Resolução nº 566, de 06 de dezembro de 2012, do Conselho Federal de Farmácia.

Considerando o disposto na Lei 5724, de 26 de outubro de 1971.

Considerando a Lei 3820, de 11 de novembro de 1960.

Considerando o disposto na Lei 13.021 de 8 de agosto de 2014.

Considerando o disposto na Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973.

DELIBERA

Artigo 1º – Arquivar por acatamento da justificativa e/ou regularização, o processo instaurado contra as seguintes empresas:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-13419/2018	Farmácia e Drogeria Ganzo Ltda	5466	Florianópolis	Ausência
I-13963/2019	Everton Boff e Cia Ltda	6158	Maravilha	Ausência
I-15470/2023	Dimed S/A – Distribuidora de Medicamentos	7880	Florianópolis	Restante do Horário
I-15521/2023	Marcus V. F. D´Agostini Eireli	12176	Pinhalzinho	Ausência
I-15545/2023	Drogeria e Farmácia Sutil Ltda	13542	Lages	Ausência
I-15580/2023	Farmácia Féfarma Ltda	16828	Içara	Ausência
I-15582/2023	Hospital Santa Cruz de Canoinhas	11873	Canoinhas	Restante do Horário
I-15584/2023	Farmácia São Lucas Ltda	1145	Chapecó	Ausência
I-15591/2023	Bruno M. Fávero Produtos Fcêuticos Ltda	16243	Tubarão	Restante do Horário
I-15596/2023	Farmácia Sbaraini Ltda	11955	Xanxerê	Ausência
I-15613/2023	Comércio de Med. Descontão Popular Ltda	12000	Lages	Restante do Horário
I-15630/2023	Farmácia BFC Ltda	16869	Araranguá	Ausência

Artigo 2º – Aplicar a penalidade de multa de 01 (um) salário mínimo, o correspondente a R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15627/2023	Dimed S/A – Distribuidora de Medicamentos	17584	Criciúma	Restante do Horário
I-15631/2023	Dimed S/A – Distribuidora de Medicamentos	17932	Palhoça	Ausência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

2

Artigo 3º – Aplicar a penalidade de multa de 02 (dois) salários mínimos, o correspondente a R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, ao estabelecimento abaixo relacionado, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15626/2023	Farmácia Garden Ltda ME	3186	São Joaquim	Restante do Horário

Artigo 4º – Aplicar a penalidade de multa de 02 (dois) salários mínimos, o correspondente a R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, em virtude de reincidência, ao estabelecimento abaixo relacionado, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15617/2023	Bruno M. Fávero Produtos Fcêuticos Ltda	5865	Capinzal	Ausência

Artigo 5º – Aplicar a penalidade de multa de 03 (três) salários mínimos, o correspondente a R\$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, ao estabelecimento abaixo relacionado, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-13888/2019	Drogaria Andorinha Ltda	6954	Itapema	Sem RT

Artigo 6º – Aplicar a penalidade de multa de 03 (três) salários mínimos, o correspondente a R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15605/2023	R.A Farmácia e Perfumaria Ltda	18260	Lages	Restante do Horário
I-15629/2023	Comércio de Medicamentos Brair Ltda	16841	Timbó	Restante do Horário

Artigo 7º – Aplicar a penalidade de multa de 06 (seis) salários mínimos, o correspondente a R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, em virtude de reincidência, ao estabelecimento abaixo relacionado, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-13973/2019	Drogaria Andorinha Ltda	6954	Itapema	Sem RT

Artigo 8º – Aplicar a penalidade de multa de 06 (seis) salários mínimos, o correspondente a R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, em virtude de reincidência, ao estabelecimento abaixo relacionado, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15510/2023	Comércio de Medicamentos Brair Ltda	11779	Florianópolis	Restante do Horário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

3

Artigo 9º – Aplicar a penalidade de multa de 06 (seis) salários mínimos, o correspondente a R\$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, em virtude de reincidência, ao estabelecimento abaixo relacionado, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15476/2023	Comércio de Medicamentos Descontão Popular Ltda	13957	Lages	Restante do Horário

Artigo 10 – Aplicar a penalidade de multa de 06 (seis) salários mínimos, o correspondente a R\$ 7.812,00 (sete mil oitocentos e doze reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, em virtude de reincidência, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15515/2023	Empreendimentos Pague Menos S/A	15368	Criciúma	Restante do Horário
I-15577/2023	Ribas Produtos Farmacêuticos Ltda	13628	Bal. Camboriú	Ausência
I-15583/2023	Raia Drogasil S.A.	12337	Jaraguá do Sul	Restante do Horário
I-15594/2023	Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos	17849	Porto União	Restante do Horário
I-15620/2023	Dimed S/A – Distribuidora de Medicamentos	9076	Florianópolis	Restante do Horário

Artigo 11 – Aplicar a penalidade de multa de 06 (seis) salários mínimos, o correspondente a R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, em virtude de reincidência, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15609/2023	Marlifarma Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos Ltda	11326	Lages	Restante do Horário
I-15615/2023	J.B.P. Varela & Cia Ltda EPP	15353	Araranguá	Ausência
I-15618/2023	Farmácia Benício & Valentina Ltda	17207	Maracajá	Sem RT
I-15621/2023	Dimed S/A – Distribuidora de Medicamentos	14649	Criciúma	Restante do Horário

Artigo 12 – Baixar em diligência o processo de infração I-15541/2023, instaurado em desfavor da empresa Comércio de Medicamentos Brair Ltda, inscrição 15887, Sombrio/SC, devido encontrar-se aberta ao público sem responsáveis técnicos suficientes para suprir todo o horário de funcionamento declarado ao CRF/SC, conforme constatado em visita da fiscalização realizada em 01/11/2020, domingo, às 09h20min. A fiscalização deve realizar duas novas fiscalizações em horários aleatórios.

Artigo 13 – Baixar em diligência o processo de infração I-15590/2023, instaurado em desfavor da empresa Tânia Mara Cassel Ghellere ME, inscrição 6184, Içara/SC, devido encontrar-se aberta ao público sem responsáveis técnicos suficientes para suprir todo o horário de funcionamento declarado ao CRF/SC, conforme constatado em visita da fiscalização realizada em 03/05/2023, quarta-feira, às 16h29min. A fiscalização deve realizar uma inspeção a partir das 16h, visto que foi regularizada a situação documental, porém há necessidade de confirmar a assistência farmacêutica.

Artigo 14 – Baixar em diligência o processo de infração I-15574/2023, instaurado em desfavor da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

4

empresa Farmácia Maxifarma Ltda ME, inscrição 6664, São José/SC, devido encontrar-se aberta ao público sem responsáveis técnicos suficientes para suprir todo o horário de funcionamento declarado ao CRF/SC, conforme constatado em visita da fiscalização realizada em 12/04/2023, quarta-feira, às 10h35min. A fiscalização deve realizar uma nova inspeção para verificar se há assistência farmacêutica no período matutino.

Artigo 15 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 18 de agosto de 2023 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de três salários mínimos, o correspondente a R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), aos estabelecimentos abaixo relacionados que não apresentaram a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15622/2023	Blessed Farmácia Ltda	12545	Itapema	Ausência
I-15625/2023	Dapper & L. Lermen Ltda	12517	São José do Cedro	Restante do Horário

Artigo 16 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 18 de agosto de 2023 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de três salários mínimos, o correspondente a R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), aos estabelecimentos abaixo relacionados que apresentaram intempestivamente a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15623/2023	Farmácia Mais Vale Rodeio Ltda	7328	Rodeio	Restante do Horário
I-15624/2023	Farmácia Carol Ltda	11570	Criciúma	Ausência

Artigo 17 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 18 de agosto de 2023 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de seis salários mínimos, o correspondente a R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), ao estabelecimento abaixo relacionado que apresentou intempestivamente a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15612/2023	Município de Rio Rufino	14025	Rio Rufino	Sem RT

Florianópolis, 25 de agosto de 2023.

Marco Aurélio Thiesen Koerich
Presidente do CRF/SC